



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PROTOCOLO N.º 352/91

EM 11.10.91

Selma
Funcionário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/91

DATA: 11.10.91

SÚMULA: Institui distinção denominada "Medalha do Mérito Vividense", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica instituída a distinção denominada "Medalha do Mérito Vividense", que é outorgada pela Câmara Municipal de Coronel Vivida, a personalidades merecedoras do reconhecimento público do povo vividense.

Art. 2º - A medalha de que trata o artigo anterior consiste em disco metálico dourado, contendo:

I - no anverso, o emblema e a inscrição "Medalha do Mérito Vividense".


II - no verso, o brasão oficial do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo único - O emblema de que trata o inciso I deste artigo, será aprovado pelo Plenário da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Conjuntamente com a "Medalha do Mérito Vividense", expedir-se-á o "Diploma de Gratidão do Município de Coronel Vivida".

Art. 4º - Para outorga da honraria de que trata esta Resolução, a Câmara de Vereadores estabelecerá regulamentação própria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ver. Vânio Panato Preis
Líder da Bancada do PSDB